



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 523/2011-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 79 /2011.

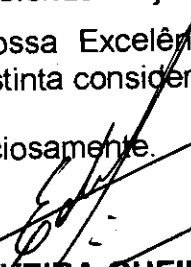
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

14 Paraguaçu Paulista

Protocolo 0478/2011
13/12/2011 08:36:12
Assinado Por: 



Fls. 02
[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 19, de 13 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, conforme consta do art. 2º da presente proposta e no respectivo anexo, referentes ao Orçamento Programa do Município.

Os créditos adicionais, ora abertos, serão utilizados pelo Gabinete do Prefeito e pelos Departamentos Municipais Administração e Finanças, de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, visando complementar as dotações financeiras para o pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, e material de consumo, no presente exercício.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se, da mudança da categoria econômica das dotações orçamentárias especificadas nos anexos da presente proposição, de despesas de capital (Exemplos: Elemento econômico 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES e Elemento econômico 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) para despesas correntes (Exemplo: Elemento econômico 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO). As Despesas de Capital são as realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, etc. As despesas correntes são as despesas de custeio e com pessoal.

A presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto à sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Fls.: 03
[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2011.

[Handwritten signature]
EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

At. Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19481 19/12/2011 08:36:16
Responsável: *[Handwritten signature]*



Fls. 04
[Signature]

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 13 de dezembro de 2011 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	53	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	75	04.122.0004.2011.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	88	15.452.0004.2013.0000	MANUT. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	288	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
			PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO -	
			DEMAPE	
	535	15.452.0033.2014.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	537	15.452.0033.2014.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL R\$				107.000,00

ANEXO II

02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	259	27.812.0016.1070.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-20.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	



Fis. 05
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 13 de dezembro de 2011 Fis. 3 de 3

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	292	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	359	10.302.0019.2110.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES-MEDIA COMPLEXIDADE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	367	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRINOMIAL, FISC. TRANSITO E TRANSPORTE		
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
	496	04.122.0025.2141.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00	
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	499	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00	
		01	TESOURO		
		400	000 TRÂNSITO		
	506	04.125.0025.2142.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.500,00	
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	538	15.452.0033.2014.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	552	15.452.0033.2119.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
TOTAL R\$				-107.000,00	